



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº. 129/2022**

**SÚMULA:** NOMEIA DIRETORIA EXECUTIVA E ADMINISTRATIVA DO IPSM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs. 934/2014 e 964/2015 e 1198/2022,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica composta a Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, pelos servidores do quadro de Provimento Efetivo do Município, para o exercício conjunto de suas funções e das atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM:

- Eliana Reolon Brandelero – Diretor Presidente – GE-1
- Erderton de Lara Magalhães – Diretor Jurídico Previdenciário – GE-2
- Silvestre Kelnar - Diretor Contábil – GE-3
- Susana Aparecida Borelli - Diretor Financeiro – GE-3
- Marcos do Bonfim Aires - Diretor Previdenciário IPSM – GE-3
- Rocimara Ayres Martins - Diretor Previdenciário Municipal – GE-3
- Débora Aline Dallastra - Controlador Interno – GE-3

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2022, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de agosto de 2022.

João  Konjunski

Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO II - EDIÇÃO 132/2022 – QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LEI MUNICIPAL Nº 1199/2022**

**EMENTA - Dispõe sobre Área Integrante da Zona Especial de Interesse Social.**

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a integrar a Zona Especial de Interesse Social do Município a área a seguir especificada, cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo sob a Matrícula nº. 6.398, da Comarca de Cantagalo, Paraná, em atendimento ao disposto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Cantagalo conforme segue:

Terreno Urbano, situado no Município de CANTAGALO, desta Comarca; com área total de 42.778,00m (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito metros quadrados), com as características e confrontações conforme Croquis e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico Felipe Luiz Bevilacqua CREA: PR-95.913/TD. ART. 20134701633, aprovado pela Prefeitura Municipal de Cantagalo-Pr. conforme se descreve:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.193.601,55m e E 387.036,60m; Cerce: deste, segue confrontando com João de Silva Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°45'52" e 329,02 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.193.699,04m e E 388.250,94m; Cerce; deste, segue confrontando com Jeferson Simão Svarec, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 23'46" e 107,23 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.193.507,41m e E 388.285,15m: 108°53'54" e 130,60 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.163.555,11m u E 388.408,71 m; Cerce; deste, segue confrontando com Felipe Wechwerth, com os seguintes azimutes e distâncias:



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

250°03'06" e 168,95 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.193.497,47m e E 388.249,90m, cerca; deste segue confrontando com Jonas Ossowski, com os seguintes azimutes e distâncias: 344 0830 e 83,20 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.183.577,59m e E 388.227,14m; 256 49'58 270,38 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.193.516,00m e E 387.963,87m; Rua: deste, segue confrontando com Rua Castelo Branco, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°2228 e 89,76 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UT M. referenciadas ao Meridiano Central nº 51°001 fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área o perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 12 de agosto de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI** Assinado de forma digital por  
 Prefeito Municipal  
 Dados: 2022.08.12 08:29:07 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº. 129/2022**

**SÚMULA:** NOMEIA DIRETORIA EXECUTIVA E ADMINISTRATIVA DO IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis nºs. 934/2014 e 964/2015 e 1198/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica composta a Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo, pelos servidores do quadro de Provimento Efetivo do Município, para o exercício conjunto de suas funções e das atribuições da Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM:

- Eliana Reolon Brandelero - Diretor Presidente - GE-1
- Erderton de Lara Magalhães - Diretor Jurídico Previdenciário - GE-2
- Silvestre Kelnar - Diretor Contábil - GE-3
- Susana Aparecida Borelli - Diretor Financeiro - GE-3
- Marcos do Bonfim Aires - Diretor Previdenciário IPSM - GE-3
- Rocimara Ayres Martins - Diretor Previdenciário Municipal - GE-3
- Débora Aline Dallastra - Controlador Interno - GE-3

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/08/2022, revogando as disposições contrárias.

**Art. 3º** Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de agosto de 2022.

**João Konjunski**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 132/2022**

**SÚMULA:** RETIFICA Decreto que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica RETIFICADO Decreto nº 105/2018 de 18/06/2018 que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora Sra. VANDERLEIA ZELNER, portadora do CPF: 074.416.189-40 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, I, da C.F, sem paridade, na proporcionalidade de 3176/10950 avos no valor de R\$ 314,87 (Trezentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), mais complementação salarial na forma da lei, no valor de R\$ 897,13 (Oitocentos e noventa e sete reais e treze centavos); ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Departamento de Educação deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

**Art. 3º** - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de Agosto de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br